



Lei n. 3.000 de 27 de novembro de 1969

Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$10.000,00 (dez mil cruzeiros novos), para o fim que especifica.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Tesouro do Estado, crédito especial no valor de R\$10.000,00 (dez mil cruzeiros novos), para atender pagamentos da rubrica orçamentária 3.1.5.00 Despesas de Exercícios Anteriores.

Art. 2º - As despesas decorrentes do crédito especial de que trata o artigo anterior, correrão por conta do excesso de arrecadação verificado da diferença positiva entre a receita prevista e a realizada.

Art. 3º - O Decreto que fizer a abertura deste crédito especial fixará a despesa na forma do Orçamento Analítico.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 27 de novembro de 1969.

Juliano B. J.
Oswaldo



Lei n. 3.000 de 27 de novembro de 1969

Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$10.000,00 (dez mil cruzeiros novos), para o fim que especifica.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Tesouro do Estado, crédito especial no valor de R\$10.000,00 (dez mil cruzeiros novos), para atender pagamentos da rubrica orçamentária 3.1.5.00 Despesas de Exercícios Anteriores.

Art. 2º - As despesas decorrentes do crédito especial de que trata o artigo anterior, correrão por conta do excesso de arrecadação verificado da diferença positiva entre a receita prevista e a realizada.

Art. 3º - O Decreto que fizer a abertura deste crédito especial fixará a despesa na forma do Orçamento Analítico.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 27 de novembro de 1969.

Oswaldo